



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 364 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1982 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1982, Crédito Especial no montante de CR\$... 7.525.000,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências efetuadas pelo Governo Estadual, constantes do anexo II.

Art. 3º - O presente Crédito será reaberto nos limites dos seus saldos em janeiro de 1983, com vigência até o término do exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 15 de dezembro de 1982.

ENG. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco

PRO
pres.
da Prefeitura
de Rio Branco
Sec. de